



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0003679-12.2019.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 031/2019.

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24-04-2019.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Eleitoral Jorge Luís Dall'Agnol, com a presença dos Desembargadores Eleitorais Roberto Carvalho Fraga, Miguel Antônio Silveira Ramos, Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler, João Batista Pinto Silveira, Gerson Fischmann e Luiz Carlos Weber - Procurador Regional Eleitoral. Às dezessete horas, o Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **Classe RE - N. 4873** (48-73.2016.6.21.0011) - Embargos de Declaração - Procedência: São Leopoldo; Embargante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) de Portão (Adv. Felipe Menegotto - OAB/RS 74.569); Embargado: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthäler - "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração". **Classe RE - N. 2198** (21-98.2018.6.21.0115) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2017 - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Panambi; Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Panambi (Adv. Niki Frantz - OAB/RS 56.435); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator Substituto: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - "Pedido de vista do Desembargador Roberto Carvalho Fraga. Matéria em regime de discussão. Julgamento suspenso". **Classe RE - N. 1895** (18-95.2017.6.21.0013) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Exercício Financeiro - de Partido Político - Exercício 2015 - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Candelária; Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Candelária (Adv. Deivis Daniel Haeser - OAB/RS 48.672); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - "Pedido de vista Desembargador Roberto Carvalho Fraga. Matéria em regime de discussão. Julgamento suspenso". **Classe RE - N. 3121** (31-21.2017.6.21.0005) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Exercício Financeiro - de Partido Político - Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Alegrete; Recorrente: Partido Comunista do Brasil (PCdoB) de Alegrete (Adv. Fernando Luiz da Silva e Silva - OAB/RS 60.794); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator: Des. El. Gerson Fischmann - "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a condição de que a suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário subsista até que os esclarecimentos sobre a origem dos recursos sejam aceitos pela Justiça Eleitoral". **Classe PC - N. 11690** (116-90.2015.6.21.0000) - Prestação de Contas - de Exercício Financeiro - de Partido Político - Órgão de Direção Regional - Exercício 2014 - Não Apresentação das Contas - Procedência: Porto Alegre; Interessados: Altair Alves Pereira e Jucimar Maria de Oliveira Pereira (Adv. Diego Rodrigues Muniz - OAB/RS 88.122) e Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - "Por unanimidade, julgaram as contas como não prestadas e determinaram a suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário até que sejam regularmente apresentadas, bem como o recolhimento do valor de R\$ 11.393,54 ao Tesouro Nacional". **Classe RE - N. 40257** (402-57.2016.6.21.0057) - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Prefeito - Vice-Prefeito - Desaprovação/Rejeição das Contas - Procedência: Uruguaiana; Recorrentes: Luciane da Cunha Lopes (Advs. André Emílio Pereira Linck - OAB/RS 73.503 e Mateus Henrique de Carvalho - OAB/RS 78.524) e Luiz Augusto Fuhrmann Schneider (Adv. Décio Itiberê Gomes de Oliveira - OAB/RS 12.725); Recorrido: Justiça Eleitoral; Relator Substituto: Des. El. Miguel Antônio Silveira Ramos - "Pedido de vista Desembargador Roberto Carvalho Fraga. Matéria em regime de discussão. Julgamento suspenso". **Classe INQ - N. 8247** (82-47.2017.6.21.0000) - Inquérito - Crime Eleitoral - Corrupção ou Fraude - Cargo - Prefeito - Procedência: Bom

Jesus; Investigados: Nagiby Tessari e Frederico Arcari Becker; Relator: Des. El. Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler - “Por unanimidade, acolheram a promoção ministerial e determinaram o arquivamento do expediente”. DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PAE – 327/2019** – Procedência: TRE-RS; Relator: Des. El. Jorge Luís Dall’Agnol - “Por unanimidade, aprovaram a Resolução”. DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N 0602360-35.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 Rodrigo José Galatto Deputado Federal (Adv. José Luis Blaszk – OAB/RS 107.055); Relator: Des. El. João Batista Pinto Silveira - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0601955-96.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 Erick Denil Machado Pimentel Deputado Federal (Adv. Mauricio Cousandier Dorneles – OAB/RS 57.115); Relator: Des. El. Gerson Fischmann - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0602026-98.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 Denize Brocardo Pedroso Deputado Estadual (Advs. Romeu Vaz Pinto Neto – OAB/RS 111.004 e Julyana Vaz Pinto – OAB/RS 80.238); Relator: Des. El. Roberto Carvalho Fraga - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0601990-56.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 André Nogueira Deputado Estadual (Adv. Jonathan Vargas Figueiredo – OAB/RS 099.590); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. **PC N 0603145-94.2018.6.21.0000** – Procedência: Porto Alegre; Requerente: Eleição 2018 Vercelino dos Santos Deputado Estadual (Adv. Vinícius Renato Alves – OAB/RS 67.791); Relator: Des. El. Rafael da Cás Maffini - “Por unanimidade, aprovaram as contas nos termos do voto do relator”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia vinte e cinco de abril, às dezessete horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da sessão, e pelo Desembargador Jorge Luís Dall’Agnol, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 24/05/2019, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luís Dall Agnol, Presidente**, em 31/05/2019, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0106999** e o código CRC **7913D5BD**.